



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08238860520178205001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **ADEMILSO DOS SANTOS CUNHA**, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DA SÍNTSE DOS FATOS E DA CONTRADIÇÃO NA SENTENÇA PROFERIDA:

Com a mais respeitosa vénia, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão contraditória em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira não só efeitos integrativos, como também, modificativos ao respeitável *decisum*.

Assim, tem-se que a embargante foi condenada ao pagamento de **R\$ 7.087,50, corrigido monetariamente e acrescidos de juros**.

Ocorre que, conforme explanado no mérito da sentença, o laudo traumatológico do IML, **informa que há invalidez permanente de MEMBRO SUPERIOR DIREITO.**

b.2)(X)Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1)Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, 1º. do art. 3º. da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, sem cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1^a. Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25%Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50%Média <input checked="" type="checkbox"/> 75%Intensa
MMSS DIREITO	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25%Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50%Média <input checked="" type="checkbox"/> 75%Intensa
2^a. Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25%Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50%Média <input checked="" type="checkbox"/> 75%Intensa
3^a. Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25%Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50%Média <input checked="" type="checkbox"/> 75%Intensa
4^a. Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25%Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50%Média <input checked="" type="checkbox"/> 75%Intensa

O laudo pericial em resposta aos quesitos vem informando a ocorrência de lesões no lado esquerdo do embargado.

II. Descrever o quadro clínico atual informando:

a) Qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida (s)?

HOUVE FRATURA DE LUXAÇÃO OSSOS DO CARPO A ESQUERDO.

b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

REALIZOU TRATAMENTO CIRÚRGICO DA LUXAÇÃO, MAS AINDA APRESENTA PSEUDOARTROSE DE ESCAFÓIDE.

III. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

() Sim (X) Não

Se sim, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s)

IV. Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) () disfunções apenas temporárias

b) (X) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informara as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

APRESENTA DOR EM CARPO, LIMITAÇÃO DA FLEXO-EXTENSÃO DO PUNHO E MÃO ESQUERDA.

Ocorre que em todos os documentos médicos carreados no processo é informado lesão em punho esquerdo e não direito, restando contraditório a lesão apresentada pelo magistrado em sua fundamentação:

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO

Nome: <i>Ademilson dos Santos Carvalho</i>	Idade: <i>44</i>	D/N: <i>09/06/73</i>			
Pront.: <i>145.114</i>	Município: <i>Natal</i>	Procedência: <i>Interno () Externo</i>			
Data da cirurgia: <i>14/10/15</i>	Hora Admissão: Bloco: <i>14:55</i>	Sala: _____ Hora Saída: _____			
Alergias: <i>(X) Não () Sim</i>	Cororbidades: <i>() H/S () DM () Outras</i>				
Uso de medicações: <i>() Não () Sim</i>	<i>metformina</i>	Jejum: <i>() Não () Sim</i>			
SSVV Admissão: PA: _____ mmHg	P脉: _____ bpm	FI: _____ rpm	FC: _____ bpm	SpO ₂ : _____ %	T: _____ °C
Enfermeiro(a) responsável: <i>Marcella</i>	Instrumentado (a): <i>Marcella</i>	Circulante: <i>Sônia</i>			
Cirurgia: <i># de punho ()</i>	Especialidade: <i>ortopedia</i>	Sala: _____			
1º Cirurgião: <i>Dr. Edimara</i>	Aux.: <i>Dr. Regis</i>	Residente: _____			



Hospital

Nome do paciente: <i>Edimara dos Santos Carvalho</i>		Nº prontuário
Data operação	<i>14/10/15</i>	Ent.
Operador	<i>Edimara dos Santos</i>	1º auxiliar
2º auxiliar	<i>Regis</i>	Instrumentador
Anestesiista	<i>Regis</i>	
Diagnóstico pré-operatório	<i>Fratura - luxação punho E.</i>	

Repercussão	Valor da Indenização
75% (grau intenso)	R\$ 2.531,25

Portanto, a Embargante esclarece que a verba indenizatória deverá respeitar o cálculo apresentado acima, não ultrapassando a monta de **R\$ 2.531,25 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

Assim sendo, a Embargante, demonstra nesses autos, onde ocorreu o equívoco no valor da condenação arbitrado por sentença, eis que a ora Embargante fora condenada ao pagamento de indenização correspondente a gradação da lesão diversa da acometida pelo Embargado, desrespeitando legislação em apreço, afigurando-se o julgado em desvirtuamento da norma legal, merecendo ser reformada a sentença neste ponto para que haja aplicação da norma legal pertinente ao caso concreto, conforme o disposto no 3º, inciso II, da Lei nº. 11.945/2009 e Súmula 474 do Superior Tribunal de Justiça.

Desta forma, requer a intimação do perito, Dr Eucimar Guimarães – CRM/RN 4316 a fim de que possa melhor esclarecer qual a lesão e o lado acometidos.

EMINENTE JULGADOR

São essas as razões pelas quais a embargante, invocando os áureos e doutos suplementos de Vossa Excelência, confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentando-se os pontos contraditórios suscitados, sob a ótica dos artigos 3º, inciso II, da Lei nº. 11.945/2009, c/c com a **Súmula 474 do STJ** e Art. 1.022 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes efeitos integrativos, por via de consequência modificativos, para o fim de prover integralmente.

A Embargante informa que pelo fato dos presentes Embargos terem efeitos infringentes, requer que seja feita a devida intimação da parte Embargada, para que esta venha responder as presentes alegações.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN